



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 40/2025

Suspender o expediente no dia que menciona.

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 52, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que no próximo dia 20 de novembro de 2025, 5^a feira, será celebrado o feriado nacional do Dia da Consciência Negra e que, em razão disso, o expediente da FCF também será suspenso no dia subsequente;

CONSIDERANDO que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) suspendeu o expediente no dia 21 de novembro de 2025, 6^a feira, tendo em vista o feriado do Dia da Consciência Negra, mas manterá um plantão no seu Departamento de Registro, Transferência e Licenciamento;

CONSIDERANDO que, as Federações filiadas devem adotar o mesmo procedimento,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente na Federação Catarinense de Futebol no dia 21 de novembro de 2025, 6^a feira.

Parágrafo único. O Departamento de Registro e Transferência, bem como o Departamento Financeiro funcionarão em regime de plantão no dia 21 de novembro de 2025, 6^a feira, no horário das 14 às 19h.

Art. 2º A Federação voltará a funcionar normalmente, a partir do 24 de novembro de 2025 – 2^a feira, sempre nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 18 de novembro de 2025.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, 445 Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

(47) 3263 9800